

CHAMADA PARA BOLSA SANDUÍCHE CAPES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - PROCESSO SELETIVO 2024

Com base nas diretrizes do Edital nº 06/2024 da CAPES para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e em conformidade com o cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (PR2), o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna pública a chamada para a seleção de candidatos(as) a bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o ano de 2024.

1. Edital CAPES - PDSE 2024

Antes de iniciar o processo de submissão, os(as) interessados(as) devem realizar a leitura atenta do Edital de Seleção nº 06/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível no endereço:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

2. Vagas, Duração e Início dos estudos

- Doutorado: 01 (uma) vaga.
- Duração: no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) meses.
- Início dos estudos no exterior: Setembro a Novembro de 2024.

3. Etapas

O processo seletivo compreende três etapas:

- **Etapa 1:** Os(as) candidatos(as) serão selecionados por uma Comissão interna do PPGF e indicados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2);
- **Etapa 2:** Os(as) candidatos(as) indicados(as) pelo PPGF participarão de uma nova seleção com discentes de outros Programas de Pós-Graduação da UFRJ.
- **Etapa 3:** Inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) nas etapas 1 e 2, respectivamente.

4. Requisitos para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado no PPGF;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III (Capes), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Capes);
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. Documentação para a candidatura

- a) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) orientador(a) no exterior;
- b) **Currículo Lattes** atualizado;
- c) **Histórico Escolar** atualizado;

- d) **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com a coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Capes).
- f) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II (Capes);
- g) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (Capes);
- h) **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).

Observações:

- O Plano de Pesquisa deve incluir, obrigatoriamente: título; palavras-chave; resumo; objetivos; referencial teórico; metodologia e bibliografia.
- O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Capes).
- É responsabilidade do(a) candidato(a) possuir documento válido para viagem e garantir o visto adequado e necessário para entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades da bolsa que trata esta chamada.

6. Envio da candidatura

- a) A documentação completa deve ser enviada, em arquivos separados, com qualidade de leitura e no formato PDF, exclusivamente para o e-mail: bolsas.ppgf.ifcs@gmail.com
- b) Assunto do e-mail: CAPES/PDSE - Candidatura 2024;
- c) Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

7. Avaliação

As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão Interna do PPGF.

8. Cronograma

| Responsável | Etapa | Data |
|--------------|---|---|
| PPGF | Divulgação da chamada interna | 04/04/2024 |
| | Recebimento das candidaturas | 04/04/2024 a 10/04/2024 |
| | Resultado Preliminar | 12/04/2024 |
| | Interposição de Recursos | até 16/04/2024, às 14h00 |
| | Resultado Final | 17/04/2024 |
| | Indicação à PR-2 de todos os candidatos classificados via processo eletrônico (SEI/UFRJ) | 18/04/2024 |
| PR-2 | Divulgação do Resultado Final pela PR-2 | Entre 28/04/2024 e 29/04/2024 |
| Candidato(a) | Inscrição no sistema da Capes, pelo(a) próprio(a) interessado(a) , selecionado pelo PPGF e que figure no Resultado Final publicado na página da PR-2 | 02/05/2024 a 16/05/2024 |
| PR-2 | Homologação pela PR-2 das inscrições dos(as) candidatos(as) aprovados | 21/05/2024 a 06/06/2024 |
| Capes | Publicação da relação de aprovados na análise documental | A partir de 02/07/2024 |
| | Interposição de Recursos Administrativos nos casos de indeferimento na etapa de Análise Técnica | Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES |
| | Publicação da relação de aprovadas/os na análise documental após recurso | A partir de 19/07/2024 |
| | Início dos estudos no exterior | Setembro a Novembro de 2024 |

9. Interposição de Recurso

- Os candidatos poderão interpor recurso, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGF), após a divulgação do Resultado Preliminar. Prazo: **até 16/04/2024, às 14h00, impreterivelmente**. Envio: exclusivamente para o e-mail: bolsas.ppgf.ifcs@gmail.com
- Assunto do e-mail: CAPES/PDSE – Recurso 2024;
- Não serão analisados recursos enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

10. Resultado e Informações

O resultado final e informações adicionais serão divulgados no site oficial do PPGF: www.ppgf.ifcs.ufrj.br

11. Anexos

PPGF

- **Timbrado UFRJ/PPGF**
<https://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/wp-content/uploads/2024/04/Modelo-Timbrado-UFRJ-PPGF.docx>

PR-2

- **Modelo – Carta do Coorientador no Exterior**
<https://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/wp-content/uploads/2024/04/PDSE-Modelo-Carta-Coorientador-Exterior.pdf>

CAPES

- **Anexo II**
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2_256793_Declaracao_Fluencia_Orient_Brasileiro_2.pdf
- **Anexo III:**
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2_256792_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_2.pdf
- **Anexo IV:**
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2_256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1.pdf

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

Carla Francalanci
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
PPGF/IFCS/UFRJ